



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA – FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2012 – Nº 331

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2260, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 1742/2009, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 32 do CTN não mais prevalece à vista dos arts. 15 e 16, do DL nº 57/66, não revogado pela Lei nº 5.868/72, declarada inconstitucional pelo STF e suspensa sua vigência pela Resolução nº 313/83, do Senado Federal e, neste sentido, prevalece a destinação econômica do imóvel sobre a sua localização no sentido de defini-lo como rural ou urbano;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto de Desapropriação de que trata o Decreto nº 1742/2009 será destinado à Construção de Quadra de Esportes, não caracterizada como atividade rural.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1742, de 25 de março de 2009, que “Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o Imóvel que menciona” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano, medindo dois mil, seiscentos e noventa e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados (2.691,28m²), tendo quarenta metros (40,00m) de frente, confrontando-se com uma Rua Projetada; quarenta metros (40,00m) de fundos; sessenta e três metros e noventa e seis centímetros (63,96m) pela lateral direita e setenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros (75,88m) pela lateral esquerda, todos confrontando-se com proprietário, área esta de propriedade do Sr. GÉLIO DA CUNHA, situada na localidade de Pedra Branca, Município de Vargem Alta – ES, devidamente registrada sob o nº 37.319 de ordem, livro 3-AO, fls. 254, do Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeiro de itapemirim – ES.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de março de 2012.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2261, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 1780/2009, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 32 do CTN não mais prevalece à vista dos arts. 15 e 16, do DL nº 57/66, não revogado pela Lei nº 5.868/72, declarada inconstitucional pelo STF e suspensa sua vigência pela Resolução nº 313/83, do Senado Federal e, neste sentido, prevalece a destinação econômica do imóvel sobre a sua localização no sentido de defini-lo como rural ou urbano;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto de Desapropriação de que trata o Decreto nº 1780/2009 será destinado à Construção de Quadra Poliesportiva, não caracterizada como atividade rural.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1780, de 15 de abril de 2009, que “Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o Imóvel que menciona” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano, em formato triangular, medindo hum mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados (1.346,66m²), apresentando as seguintes confrontações e medidas lineares: pela frente, confrontando-se com a Estrada não pavimentada que dá acesso a referida área, os seguintes segmentos: Segmento 1 – 2, medindo cinco metros e sessenta e três centímetros (5,63m), Segmento 2 – 3, medindo sete metros e cinquenta e dois centímetros (7,52m), Segmento 3 – 4, medindo cinco metros e sessenta e

oito centímetros (5,68m), Segmento 4 – 5, medindo quatro metros e sessenta e sete centímetros (4,67m), Segmento 5 – 6, medindo dois metros e vinte e cinco centímetros (2,25m), Segmento 6 – 7, medindo oito metros e noventa e três centímetros (8,93m), Segmento 7 – 8, medindo dois metros e doze centímetros (2,12m), Segmento 8 – 9, medindo quatro metros e oitenta e dois centímetros (4,82m), Segmento 9 – 10, medindo cinco metros e noventa e quatro centímetros (5,94m), Segmento 10 – 11, medindo oito metros e quarenta e cinco centímetros (8,45m), Segmento 11 – 12, medindo sete metros e oitenta e sete centímetros (7,87m) e, Segmento 12 – 13, medindo treze metros e quatro centímetros (13,04m); pela lateral esquerda, confrontando-se com José Antonio Milanezi, segmento 13 – 14, medindo vinte e cinco metros (25,00m) e; pelos fundos, confrontando-se com José Antonio Milanezi pelo segmento 14 – 15, medindo trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros (36,84m) e, com a Igreja Católica pelo segmento 15 – 01, medindo vinte e quatro metros e sessenta e um centímetros (24,61m), área esta de propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ MILANEZE, situada na localidade de Santana, distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta – ES, devidamente matriculada no CRI desta Comarca sob nº 2.161, Livro 2, Ficha 01.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de março de 2012.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2262, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA A SRTª JULIANA TINOCO DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srtª **JULIANA TINOCO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Agricultura – CC-III, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/03/12**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de março de 2012.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2263, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, no dia 19 de março de 2012.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de março de 2012.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 004/2012

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo o Servidor **D. F. A.**, matrícula funcional nº004733 da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista os fatos narrados no documento protocolado sob número 0828/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 02 de Março de 2012.

ANDERSON DEPRÁ

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2012, de 01 de março de 2012.

**PROCEDE A MOVIMENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO FUNÇÃO DE DOCÊNCIA: ALDA ELIANE DE
ALMEIDA NESPOLI SCARAMUSSA E BÁRBARA OFRANTI
LIBARDI.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM
ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições
conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a Lei Complementar Nº
005/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Permutar entre si, as funcionárias **Alda Eliane de Almeida
Néspoli Scaramussa**, Profissional do Magistério Função de Docência,
efetiva na EMEB Prosperidade e **Bárbara Ofranti Libardi**, Profissional
do Magistério Função de Docência, efetiva na EMEB Richimond.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
efeitos a 16/02/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 01/2012

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso
de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 1990 e na Lei
Municipal nº. 436 de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, e tendo
em vista o que foi deliberado na reunião extraordinária do dia 01 de
fevereiro de 2012.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária para o ano de
2012;

Art. 2º - Aprovar a Adesão do Município ao PSE – Programa Saúde na
Escola;

Art. 3º - Aprovar a Adesão do Município com Quatro Equipes de ESF ao
PMAQ-AB – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da
Atenção Básica;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2012.

André Luiz Silva

Presidente – C.M.S

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL CP Nº 016/2012

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL CP 001/2011, de 15 de fevereiro de 2011, cuja classificação final foi homologada através do Edital CP nº 007/2011, de 24 de maio de 2011, republicada através do Edital 009/2011, de 29/07/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência Administrativa e de Recursos Humanos, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 05 a 14 de março de 2012, no horário de 11:00 as 17:00 horas, nos dias úteis, munido(s) da documentação relacionada abaixo, para a nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo REGIME ESTATUTÁRIO, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cargo: 115-Profissionais do Magistério-Professor em Função Pedagógica		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000439	MARIA APARECIDA ULIANA	8

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Carteira de Identidade (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Título de Eleitor (cópia autenticada)
- Carteira de Trabalho – CTPS (cópia autenticada)
- PIS/PASEP (cópia autenticada)
- Certificado de Reservista (homens) (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada)
- Carteira de motorista - CNH (para o cargo de motorista) (cópia autenticada)

- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia autenticada)
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (cópia autenticada)
- Comprovante de inscrição no órgão de classe (Regional do Espírito Santo) para os cargos obrigatórios (cópia autenticada)
- Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe (para os cargos obrigatórios) (original)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto ao Cartório Eleitoral ou no site do TSE) (original)
- Certidão de Antecedentes Criminais – (pode ser obtido no site da Polícia Civil) (original)
- Certidão Negativa Criminal (obter no site: WWW.tj.es.gov.br) (original)
- Certidão Negativa da Justiça Federal (pode ser obtida no site: www.jf.jus.br) (original)
- Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos solteiros e não emancipados (cópia autenticada)
- Cartão de vacinação dos filhos até 7 anos (cópia autenticada)
- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos de 06 a 14 anos de idade (original)
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (original) a ser obtido na Gerencia Administrativa e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- Declaração de bens (original) a ser obtido na Gerencia Administrativa e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (original), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos exames relacionados abaixo:

CARGO	RELAÇÃO DE EXAMES
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA	<ul style="list-style-type: none"> • Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4; • Glicemia • RX do Tórax (Com Laudo); • Eletrocardiograma (Com Laudo); • Ultra-Sonografia do ombro do membro predominante (Com Laudo); • Teste Alérgico a giz (Com Laudo); • Laudo Ortopédico (LER Ocupacional); • Laudo Psiquiátrico; • Laudo Otorrinolaringológico.

Para Avaliação Médica os candidatos deverão agendar atendimento no Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta-ES, pessoalmente ou através do telefone 28 3528 1839, no horário de 7:00h às 15:00h.

Vargem Alta, 02 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



OUVIDORIA - PMVA

DENÚNCIAS, DÚVIDAS,
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

LOCAL DE ATENDIMENTO: **CASA DO CIDADÃO**

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ECLESIO JOSE BARLEZ
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br